

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Sexta-feira, 10 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 10 de novembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





#### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **DECRETO**

#### DECRETO N.º 13.414 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE/NI.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu – CAE/NI.

#### REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes

Suplente: Michelle Pinto Paranhos

Em substituição a:

Suplente: Michelle Abraão do Carmo

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições ao contrário.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07197/2023

#### DECRETO N.º 13.415 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:** 

- **Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma deste Decreto.
- **Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, o cargo em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

			QU	IADR	0			
ORG	NOMENCLA- TURA ANTIGA	SÍMB.	CI	MAÇÃO	CI	SÍMB.	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG
EMAS	SW ASSESSOR AD-	DAS III	0118	TRANSFORMAÇÃO	3033	FG I	CHEFE DE DI- VISÃO	SEMAS
SEN	MINISTRATIVO BAG III			TRA	3034	FG I	CHEFE DE DI- VISÃO	SEN

	3035	FG II	CHEFE DE SETOR	
	3036	FG II	CHEFE DE SETOR	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07198/2023

#### DECRETO Nº. 13.416, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:** 

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 19.143.000,00 (Dezenove milhões e cento e quarenta e três mil reais).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

#### **ANEXO**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO № 13.416

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS.



Descrição do Projeto/ Ati-				
vidade/ Operações Espe-	Nat. da	Fonte	Anular	Suplementar
ciais	Despesa			
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		100.000,00
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		10.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		946.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		165.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		70.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500		5.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	2.570.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	3.721.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1569		1.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1569	1.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1573		1.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573	1.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.94	1500		100.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		1.240.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	100.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	1500	290.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	1500	500.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1500	450.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	1600		290.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600		11.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1600	3.000.000,00	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1600	3.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1600	5.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1600	290.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	1621		220.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	1621	220.000,00	
		Total	19.143.000,00	19.143.000,00

ld. 07199/2023

#### DECRETO Nº. 13.417, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:** 

- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

**Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

#### **ANEXO**

# PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO № 13.417

Unidade Orcamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anu- Iar	Suplementar
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1552		750.000,00
		Total		750.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

ld. 07200/2023

#### DECRETO N.º 13.418 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**
- Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma deste Decreto.
- **Art. 2º.** Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO							
ORG	NOMENCLA- TURA	SIMB.	CI	NCIA	CI	SIMB.	NOMENCLATURA	ORG
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2525	TRANSFERÊNCIA	3037	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	SEMIF

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Id. 07201/2023



#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 447 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

**Nomear** MAX AUGUSTO LEMOS PENHA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2490), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07202/2023

#### PORTARIA Nº 448 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar MÁRCIO FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (0118), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06/11/2023;
- II Designar CARLOS ROBERTO VITAL, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (3033), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- II Designar IANARA DE MOURA MEDEIROS, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (3034), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- III Designar MARIA HELENA FONTANA DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, símbolo FG II (3035), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- IV Designar GABRIELLE GOMES DA SILVA CARLOS, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, símbolo FG II (3036), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07203/2023

#### PORTARIA Nº 449 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

**Nomear** LUCAS MAGNO DE MOURA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (3037), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 07204/2023

#### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA SEMAT Nº 948, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PRO- CESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2021/0633 65	Márcia Naine dos Santos de Oliveira	10/693.615 -7	SE- MED	18/12/2023 à 17/09/2024	2004/2009 2009/2014 2014/2019
2023/0545 91	Elaine da Silva Dias Bley	10/698.958 -6	SE- MED	18/10/2023 à 17/04/2024	2009/2014 2014/2019
2017/0008 77	Elaine Antunes Alves	10/710.741 -0	SE- MUS	02/01/2024 à 01/04/2024	2012/2017
2014/5546 15	Karla de Souza Vas- concellos de Al- meida	10/707.370 -3	SE- MUS	02/01/2024 à 01/03/2024	2009/2014
2018/0345 51	Jacira dos Reis Di- niz	10/710.842 -6	SE- MUS	02/01/2024 à 01/07/2024	2012/2017 2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 07205/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 950, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RE-SOLVE**:

**EXONERAR,** a pedido, **RAFAEL PINTO RODRIGUES**, matrícula nº 10/708635-8 investido no cargo de Professor I, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2023/194351, a contar de 26 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07206/2023



#### PORTARIA SEMAT N° 951, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.365/2021, publicado no D.O. Digital em 22 de Junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **CONSIDERANDO** os autos do processo administrativo nº 2019/160209, **RESOLVE**:

**RETIFICAR** na Portaria nº 006/2020, publicada no Diário Oficial Digital em 06 de Janeiro de 2020, que exonerou a pedido a servidora **JULIANA FA-ROLFI DE SOUZA**, matrícula nº 13/715.944-5, lotada na SEMED, do dia 18/12/2017 **para o dia 08/10/2019**.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07207/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 952, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**EXCLUIR** da Portaria SEMAT n° 781, de 12 de Setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital em 14 de Setembro de 2023, o nome do servidor Carlos Alberto Martins Costa, matrícula n° 10/683.055-8, lotado na SEMUS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07208/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 953, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

#### LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/23555 6	Leandro de Matos Souza	25/603.649-5	SEMAS	30 dias a p/ 01/11/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07209/2023

#### CORRECÃO

Na Portaria SEMAT nº 930, de 31 de Outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 06 de Novembro de 2023, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde – Inicial à servidora Rosana Cabral de Santana da Cruz, matrícula nº 10/683.535-9, lotada na SEMUS;

Onde se lê: Secretaria: SEMED;

Leia-se: Secretaria: SEMUS.

Nova Iguaçu, 08 de Novembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07210/2023

#### ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### PORTARIA SEMAT/SEMEF № 005, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Decreto Municipal nº 13.293, de 21 de junho de 2023, que estabeleceu critérios para o pagamento dos Processos de Licença Prêmio em Pecúnia;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º, §2º do mencionado diploma legal prevê, excepcionalmente, a antecipação do pagamento de processos de licença prêmio em pecúnia, pagamentos estes que deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município, mediante Portaria Conjunta SEMAT/SEMEF;

**CONSIDERANDO** o compromisso desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Tornar pública a relação de processos que serão objeto de antecipação de pagamento no mês de novembro do ano em curso, em conformidade com o artigo 1º, §2º, do Decreto Municipal nº 13.293, de 21 de junho de 2023, de acordo com a tabela abaixo

PROCESSO	REQUERENTE
2019/163287	MARLENE PELUSO MOURA
2019/167095	ROSEMERE DA SILVA TORRES GOMES
2019/170757	PAULA MARTINS BORGES
2019/171919	LUIZ DE BASTOS FILHO
2019/172965	PATRICIA ANA PAIXÃO ALVES
2019/173807	MARIA ISABEL DE SOUZA RAUL



2019/175141	LUCIANO QUARESMA DE OLIVEIRA
2019/179566	ALTAMIRA RICARDO

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

FABIANO MUNIZ DA SILVA Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

ld. 07211/2023

#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### PORTARIA SEMAS N° 97 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor RENAN STANECK TORRES DE ALMEIDA, matrícula: 11/712.155-1, para TOMADOR DE ADIANTAMENTO das despesas miúdas e de pronto atendimento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a execução das ações e atividades do Centro de Referência de Assistência Social – Águas de Grandú, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 8 de novembro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ld. 07212/2023

#### RESOLUÇÃO Nº 040/CMDCA/2023

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSE-LHO TUTELAR DO CENTRO DE NOVA IGUAÇU".

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências"

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:RESOLVE:

**Art. 1º-** EXONERAR, à pedido, Patricia Amaro de Oliveira Costa, Conselheira Tutelar da Região do Centro;

**Art. 2º-** CONVOCAR, o Suplente do Conselho Tutelar da Região do Centro: Wellington da Silva Mateus para assumir a função de Conselheiro Tutelar titular;

**Art. 3°-** CONVOCAR, o João Pereira Sena para assumir a licença maternidade de Ana Paula Ramos dos Santos, Conselheira Tutelar da Região do Centro, no lugar de Wellington da Silva Mateus;

**Art 4º-** COMUNICAR, aos Conselheiros convocados para comparecer à sede do CMDCA/NI, localizada à Rua Terezinha Pinto, Nº 297 - Centro - Nova Iguaçu, para assinatura da posse;

**Art. 5º-** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguacu, 09 de novembro de 2023.

Taís Gonçalves Gomes de Almeida **Presidente do CMDCA** 

ld. 07213/2023

#### RESOLUÇÃO Nº 042/CMDCA/2023

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE AUSTIN".

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°4.566 que dispõe sobre Conselheiros Tutelares, que estabelece que é assegurada licença paternidade;

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:RESOLVE:



Art. 1º- AFASTAR conselheiro Leandro de Matos Souza para gozar da licença paternidade no período de 30 (trinta) dias a contar da data 01/11/2023;

**Art. 2º-** CONVOCAR Carlos Teodorio dos Santos conselheiro tutelar suplente para assumir a função de Conselheiro Tutelar até que perdure o período de licença paternidade do Titular;

**Art 3º**- COMUNICAR, ao Conselheiro convocado para comparecer à sede do CMDCA/NI, localizada à Rua Terezinha Pinto, Nº 297 - Centro - Nova Iguaçu, para assinatura da posse;

**Art. 4º-** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 09 de novembro de 2023.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

ld. 07214/2023

#### **CULTURA**

#### PORTARIA N° 041/SEMCULT/GS/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de publicar lista complementar dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, conforme regras estipuladas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2020/SMC/CFOC/SPLU, Diário Oficial / Edição:02/10/2020 Ano:2020, e que são geridas por Comissão instituída conforme portaria nº001/SEMCULT/GS/2023 Diário Oficial / Edição:12/01/2023 Ano:2023.

#### INFORMA:

Art.1° - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Homologação de todos os cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT torna pública a lista complementar de homologados do CADASTRO DE ARTISTAS E AGENTES, INSTITUIÇÕES, COLETIVOS ARTÍSTICOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE NOVA IGUAÇU, que estavam em situação cadastral "Em Análise".

### ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS HOMOLOGADO

Lista complementar

Total: 16

Aldair Santiago da Silva 2023/234729 Alessandro Fernandes Barcellos 2023/236243 Catia Helena da Silva 2023/235909 Elane de Almeida 2023/235981 Emanuel Soares Barata 2023/235916 Everton Mesquita Rodrigues 2023/235923 Higor Leandro Azevedo dos Santos 2023/235985 Italo Lourenco Ernesto 2023/235926 Leila Querino da Silva 2023/234714 Lucas José dos Santos 2023/235898 Marianna Albuquerque Baptista 2023/235930 Mario Marcelo Pereira 2023/235906 Natanael de Freitas Silva 2023/235060 Rafael Borges Oliveira 2023/235999 Renan Tardim Passos 2023/236003

Tiago Gehren Galvão 2023/236007

COLETIVOS ARTÍSTICOS E ESPACOS CULTURAIS

Lista complementar

**HOMOLOGADO** 

Total: 1

AMAT Oficial 2023/236235

INSTITUIÇÕES CULTURAIS HOMOLOGADO

Peaux Filmes 2023/236176

Lista complementar

Total: 10

33.206.096 Marcal Garcia Vianna
Ascolonia 2023/236216
Cria da Casa 2023/235992
Expressão 2023/205069
Gestão de Serviços e Instrução HL Cultural 2023/236158
Jorge Canaan Produções 2023/236150
Leticia Vilarinho 2023/236221
Lisa Castro 2023/236213
ONG Nacional de Tradicões Nordestinas e Populares 2023/236230

Marcus Antônio Monteiro Nogueira S Secretário Municipal de Cultura

ld. 07215/2023

#### **EDUCAÇÃO**

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO №: 2023/054917 TERMO DE COLABORAÇÃO № 011/SEMED/2019. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: ABRIL E MAIO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LÁZARO E OXUM., referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/SEMED/2019.Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07216/2023



#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2023/126302

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/SEMED/2019.

PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: FEVEREIRO E MARÇO DE

2023.

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e APROVO A REGULARIDADE a prestação de contas do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOCIAL E HUMANO VIVENDO EM GRAÇA, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/SEMED/2019. Publique-se.

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação Mat. 11/694.638-8

ld. 07217/2023

#### **ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### EDITAL Nº 95/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar № 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto № 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

#### Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2022/176867	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍN- CULO ENTRE AS PARTES
2022/227702	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/004127	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/023409	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/024462	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/025846	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/023646	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/040859	ANEXAR CÓPIA DO CPF
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/049487	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PRO- PRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/120104	ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/120665	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/144098	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍN- CULO ENTRE AS PARTES
2023/168092	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PRO- PRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL

2023/172688	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PRO- PRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/172897	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/173141	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/216682	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/218570	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/219874	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2023/219874	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/220330	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/221200	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/221200	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
2023/221200	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/221299	ANEXAR CÓPIA DO DOCOMENTO DO IMOVEL  ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM
2023/221374	QUESTÃO
2023/221590	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/222567	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/232714	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/232981	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/232998	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO COMPLETO DO IMÓVEL
2023/232998	QUE CONSTE A DESCRIÇÃO DO MESMO
2023/233121	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/233263	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALI-
	ZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/233330	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
2023/233330	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍN-
	CULO ENTRE AS PARTES
2023/233398	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
2023/233502	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO
2023/233829	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALI-
2023/233029	ZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA Auditor Fiscal QS

ld. 07218/2023

#### EDITAL Nº 96/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar № 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto № 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

#### Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2018/065164	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE
2020/011895	AS PARTES
	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/120305	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/168140	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



2023/168183	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALI-		
	ZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO		
2023/168237	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/168300	ESCLARECER DIVERGÊNCIA		
2023/168971	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALI-		
	ZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO		
2023/169992	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/171391	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL		
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA		
2023/217106	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/220527	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL		
2023/220321	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/220853	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/221136	ESCLARECER DIVERGÊNCIA		
	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALI-		
2022/224464	ZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO		
2023/221164	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL		
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
0000/00000	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALI-		
2023/222229	ZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO		
0000/000504	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA		
2023/222521	ESCLARECER SOLICITAÇÃO		
2023/222892	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
	ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO		
2023/223180	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA		
2023/223283	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL		
2023/223300	ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO		
2023/223324	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/223379	ESCLARECER DIVERGÊNCIA		
	ASSINAR LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA		
2023/223691	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/233180	ANEXAR DOCUMENTO COMPLETO DO IMÓVEL QUE		
2020/200:00	CONSTE A DESCRIÇÃO DO MESMO		
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL		
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/233395	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE		
	AS PARTES		
2023/233704	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/233901	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/233944	ESCLARECER SOLICITAÇÃO		
2023/233944	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL		
2023/233954	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2023/23330	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE		
2022/222005	AS PARTES		
2023/233995	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
2022/224002			
2023/234092	ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO		
2023/234134	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		

Cordialmente,

Claudio Luiz da Costa Auditor Fiscal QS

ld. 07219/2023

#### EDITAL Nº 97/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar № 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto № 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

#### Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA	
2017/007961	ANEXAR MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL	
0000/005040	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALI-	
2023/025640	ZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
2023/025947	ESCLARECER DIVERGÊNCIA	
2023/039672	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/119094	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/120479	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	
0000/400550	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRI-	
2023/120556	EDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL	
2023/126351	ANEXAR GUIAS PAGAS	
0000/407005	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRI-	
2023/127385	EDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL	
2023/168276	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/169715	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/171142	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
0000/474700	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRI-	
2023/171789	EDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL	
2023/172335	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	
2023/194432	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRI-	
2023/194432	EDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL	
2023/205195	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍN-	
2023/203193	CULO ENTRE AS PARTES	
2023/205296	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/216272	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/216382	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍN-	
2023/210302	CULO ENTRE AS PARTES	
2023/222546	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/222775	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/222844	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	
2023/222044	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/222848	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/223376	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	
2023/233652	ANEXAR GUIAS PAGAS	
2023/233982	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/233992	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA	
2023/233332	ESCLARECER DIVERGÊNCIA	
2023/233994	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/234596	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍN-	
2023/234596	CULO ENTRE AS PARTES	

Cordialmente,

Claudio Luiz da Costa Auditor Fiscal QS

Id. 07220/2023

#### EDITAL Nº 98/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar № 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto № 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.



Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

#### Exigência:

2023/025046 E	ESCLARECER SOLICITAÇÃO ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO	
2023/025046 E		
2023/036252		
2023/036252	ENTRE AS PARTES	
2023/030232	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATU-	
A	ALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
2023/048590 E	ESCLARECER SOLICITAÇÃO	
2023/055353 A	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/117284 A	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/120008 E	ESCLARECER DIVERGÊNCIA	
2002/40000	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATU-	
2023/126088 A	ALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
2023/126909 E	ESCLARECER SOLICITAÇÃO	
2023/144013 A	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA,	
2023/144013 C	DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
2023/144078 A	ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO	
2023/144080 A	ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO	
Α	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/144110 A	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO COMPLETO DO IMÓVEL	
C	QUE CONSTE A DESCRIÇÃO DO MESMO	
2023/168069 A	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/168086 A	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2022/468258	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM	
2023/168358 C	QUESTÃO	
Α	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA	
2023/169718 A	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO	
	ENTRE AS PARTES	
2023/172424 A	ASSINAR LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA	
2023/193696 A	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/194640 A	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/216653 A	ANEXAR GUIAS PAGAS	
2023/216686 A	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
0000/046744	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIE-	
2023/216714 C	DADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL	
2023/216985 A	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
0000/040575 A	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIE-	
2023/218575	DADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL	
2023/223464 A	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	
2023/223725 A	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	

Cordialmente,

Claudio Luiz da Costa Auditor Fiscal QS

ld. 07221/2023

#### ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E CONTROLE GERAL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEMCONGER / SEMEF № 01/2023.

Dispõe sobre critérios a serem cumpridos e observados pelas secretarias de origem quanto a verificação da validade da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, e, quando se tratar de serviços prestados neste município relativas ao ISSQN, ou, não sendo contribuinte deste município, Certidão de não Contribuinte, nos procedimentos administrativos de pagamento, no âmbito da administração pública direta e indireta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 70 parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO**, o que confere o artigo 120 da Lei Municipal nº 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu),

**CONSIDERANDO** o estatuído na nova redação do inciso V do artigo 4º do Decreto Municipal nº 10.696 de 30 de março de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.727 de 08 de junho de 2016, e artigo 5º do Decreto Municipal nº 10.696/2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar de maneira uniforme as secretarias de origem quanto aos procedimentos a serem adotados;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - No ato do recebimento de todos os documentos que irão instruir os administrativos, a secretaria de origem deverá de imediato formalizar o procedimento e verificar a validade de todas as certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias apresentadas pelas empresas contratadas, sem prejuízo da análise dos demais documentos.

**Parágrafo único:** Caso seja constatada o vencimento de quaisquer certidões elencadas no inciso V do artigo 4º do Decreto Municipal nº 10.696/2016, devidamente alterado pelo Decreto Municipal nº 10.727/2016, e artigo 5º do Decreto Municipal nº 10.696/2016, a secretaria de origem deverá notificar a empresa contratada para que providencie a devida regularização antes da liquidação da despesa.

**Art. 2º** - Em se tratando de Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos de quaisquer tributos, a secretaria de origem deverá notificar a empresa contratada a apresentar a cópia da última guia do parcelamento do tributo devidamente paga, conforme disposto no Decreto nº 10.895/2017 e em voto recente do TCE/RJ Nº 239.714-9/2019.

**Art. 3º** - Deverá ainda a secretaria de origem notificar a empresa contratada para que comprove o recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias referente a obrigação do mês corrente, apresentando ainda



a relação dos trabalhadores, relatório da GRF/GPS e GFIP/SEFIP, mesmo tendo apresentado a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguacu, 09 de novembro de 2023.

#### **RAFAEL MARTINS GOMES**

Secretário Municipal de Controle Geral

#### **FABIANO MUNIZ DA SILVA**

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

ld. 07222/2023

#### SAÚDE

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

#### Considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 21 de setembro de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Linha de Atendimento do Pré-natal do Parceiro e a Implementação da Saúde do Homem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 015, de <u>22 de setembro de 2023</u> do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti Secretário Municipal de Saúde

ld. 07223/2023

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Nº 018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

#### Considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- A Portaria GM/MS nº 1.517/2023, de 09 de outubro de 2023, que instituiu o processo de seleção para participação em modalidades específicas no eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração de Crescimento (NOVO PAC):
- A Deliberação na Reunião da Mesa Diretora, realizada no dia 09 de novembro de 2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a adesão do município a Portaria GM/MS nº 1.517/2023, de 09 de outubro de 2023, nos subeixos da Atenção Especializada contemplando a construção de 01 CAPS III, 01 CAPSi e um Policlínica porte II e no Subeixo de Urgência e Emergência 03 novas ambulâncias, sendo 01 avançada e 02 básicas, ad referendum.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Luiz Carlos Nobre Cavalcanti**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 018, de <u>09 de novembro de 2023</u> do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 09 e novembro de 2023.

**Luiz Carlos Nobre Cavalcanti** 

Secretário Municipal de Saúde

ld. 07224/2023



#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Nº 019, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

#### Considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- A Portaria GM/MS nº 1.517/2023, de 09 de outubro de 2023, que instituiu o processo de seleção para participação em modalidades específicas no eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração de Crescimento (NOVO PAC);
- A Deliberação na Reunião da Mesa Diretora, realizada no dia 09 de novembro de 2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a adesão do município a Portaria GM/MS nº 1.517/2023, de 09 de outubro de 2023, no subeixo da Atenção Básica contemplando a construção de 09 Unidades de Saúde e 02 Unidades Moveis Odontológicas, ad referendum.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Luiz Carlos Nobre Cavalcanti

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 019, de <u>09 de novembro de 2023</u> do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 09 de novembro de 2023.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti Secretário Municipal de Saúde

ld. 07225/2023

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Nº 020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

#### Considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- A Portaria nº 544/2023, de 03 de maio de 2023, que instituiu procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022:
- A Deliberação na Reunião da Mesa Diretora, realizada no dia 09 de novembro de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município a Portaria nº 544/2023, de 03 de maio de 2023, no subeixo da Atenção Básica contemplando a reforma de 14 Unidades de Saúde e aquisição de 02 Unidades Móveis Odontológicas e 01 Unidade Móvel de Atenção Primária a Saúde, ad referendum.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Luiz Carlos Nobre Cavalcanti**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 020, de <u>09 de novembro de 2023</u> do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 09 e novembro de 2023.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti Secretário Municipal de Saúde

ld. 07226/2023



#### PORTARIA GABINETE Nº. 128/2023 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 127/2023 - Semus, publicada em 01.11.23.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 07227/2023

#### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### **DECISÕES DA JARI**

Na sessão realizada no dia 08 de novembro de 2023, foram julgados **IN-DEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000146/2022B	PMNI/000192/2023B	PMNI/000204/2023B	PMNI/000258/2023B
PMNI/001064/2019	PMNI/001096/2021	PMNI/002619/2022	PMNI/000461/2023
PMNI/000512/2023	PMNI/000835/2023	PMNI/000857/2023	PMNI/000938/2023
PMNI/001081/2023	PMNI/001097/2023	PMNI/001101/2023	PMNI/001108/2023
PMNI/001179/2023	PMNI/001203/2023	PMNI/001204/2023	PMNI/001212/2023
PMNI/001226/2023	PMNI/001258/2023	PMNI/001260/2023	PMNI/001296/2023
PMNI/001298/2023	PMNI/001402/2023	PMNI/001403/2023	PMNI/001649/2023
PMNI/002225/2023	PMNI/002226/2023	PMNI/002242/2023	PMNI/002255/2023
PMNI/002269/2023	PMNI/002275/2023	PMNI/002335/2023	PMNI/002337/2023
PMNI/002338/2023	PMNI/002363/2023	PMNI/002374/2023	PMNI/002375/2023
PMNI/002392/2023	PMNI/002394/2023	PMNI/002404/2023	PMNI/002405/2023
PMNI/002430/2023	PMNI/002448/2023	PMNI/002466/2023	PMNI/002503/2023
PMNI/002533/2023	PMNI/002549/2023	PMNI/002550/2023	PMNI/002574/2023
PMNI/002575/2023	PMNI/002576/2023	PMNI/002577/2023	PMNI/002595/2023
PMNI/002600/2023	PMNI/002604/2023	///////////////////////////////////////	///////////////////////////////////////

Foram julgados **DEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000355/2021	PMNI/000316/2023	PMNI/000421/2023	PMNI/002201/2023

Sessão descrita em Ata de Folha 009/2023

ALEXANDRE SANT'ÀNNA DELFINO DOS SANTOS –
MEMBRO EFETIVO - JARI
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de novembro de 2023.
MARCO ANTONIO SILVA DIAS
- Presidente – JARI

ld. 07228/2023

#### SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### **CPLMOS**

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 016/CPL/23

REQUISITANTE SEMIF

PROCESSO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

2023/037.420

PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DI-VERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO VILA

SÃO MIGUEL, NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação e análise técnica dos Atestados de Aptidão Técnica por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF, referente aos Documentos de Habilitação, foram consideradas HABILITADAS para continuar participando deste processo licitatório as empresas 01 – ANDREGIL 2002 SERVIÇO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA; 02 – SAGA CONSTRUTORA LTDA; 03 – IPÊ ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA; 05 – MJRE CONSTRUTORA LTDA; 07 – EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA; 08 – ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA; 09 – FAB MIX CONCRETOS LTDA; 10 – CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A; 11 – CONSTRUTORA AXIAL LTDA; 13 – ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e 15 – CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

Quanto à empresa **04 – CONSTRUTORA AYLA LTDA** descumpriu o disposto no subitem **8.6, II e III,** conforme prevê o edital;

Quanto à empresa **06 – CONSTRUTORA R2X LTDA** descumpriu o disposto no subitem **8.6, II e III,** conforme prevê o edital;

Quanto à empresa 12 – LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA descumpriu o disposto nos subitens 8.6, II e III e 9.2, "b" (iii) c/c 9.5, conforme prevê o edital;

Quanto à empresa 14 – SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA descumpriu o disposto no subitem 8.6, II e III, conforme prevê o edital, sendo as mesmas consideradas INABILITADAS.

Em prosseguimento fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, o qual se encerrará no dia **21 de Novembro de 2023, às 17:00 horas**.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: <u>cplnovai-guacu@gmail.com</u>, ou no site <u>www.novaiguacu.rj.gov.br</u> no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / competência 2023.

Nova Iguaçu, 09/11/2023

Patrícia Moreira de Amorim Presidente – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 07229/2023



**AVISO DE NOVA DATA** 

LICITAÇÃO Nº 046/CPL/23

PROCESSO: 2023/168.087
REQUISITANTE SEMSERP

EDITAL A PARTIR DE: 10/11/2023 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

ENTREGA DA PROPOSTA: 27/11/2023 ÀS 11:00 HORAS

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL. MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO:SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES:O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <a href="http://www.compras.gov.br">http://www.compras.gov.br</a> ou no site <a href="http://www.novaiguacu.rj.gov.br">www.novaiguacu.rj.gov.br</a> no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2023.

Nova Iguaçu, 09/11/2023

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO Pregoeiro – CPLMOS /SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 07230/2023

#### **DESENVOLVIMENTO URBANO**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, José Reginaldo Bastos da Cruz, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023/041058, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público nº 036/CPL/2023, tipo Implementação do Programa de Regularização Fundiária do Município, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas, prestadores de serviço de Regularização Fundiária, para o Desenvolvimento de trabalhos de Regularização Fundiária Urbana na Modalidade REURB-E, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, no Município de Nova Iguaçu, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de CARF COMPLIANCE SERVICE LTDA, com sede na Estrada do Tindiba, nº 1103 – Loja C, Taquara – Rio de Janeiro – CNPJ nº 04.984.272/0001-24, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, não havendo, portanto, despesa financeira para o Município.

Nova Iguaçu, 09 de novembro de 2023

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR

ld. 07231/2023

#### **EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
573/2022	ADRIANA BISPO PERINI DE FIGUEI- REDO	PROFESSOR I - HISTÓRIA

**OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 06/11/2024.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/112023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.

#### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 07232/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
604/2022	NATHALIA RAMILO REIS DANTAS	PROFESSOR II

**OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 07/11/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

**Id. 07197/2023**PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2023.

Id. 07198/2023ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

**Id. 07199/2023**FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

Id. 07200/2023DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.

#### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07233/2023



#### SAÚDE

#### **HOMOLOGAÇÃO**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/071297 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/CPL/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO Nº 011/CPL/SE-MUS/2023 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo sistema de REGISTRO DE PRECOS, do tipo MENOR PRECO, critério de julgamento POR ITEM, em com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018 e Decreto Municipal nº 11.196/2016, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE TODO O COMBUSTÍVEL (DIE-SEL), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNI-DADES DE SAÚDE DA SEMUS CONFORME DESCRITO E ESPECIFI-CADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, em favor da em-

- <u>PROSEL DE IGUAÇU PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA -</u> CNPJ: 05.246.620/0001-29, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 883.200,00 (oitocentos e oitenta e três mil e duzentos reais)

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 883.200,00 (oitocentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2023

#### LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 07234/2023

#### **HOMOLOGAÇÃO**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2018/213484 PREGÃO ELETRÔNICO № 007/CPL/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação — CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO № 007/CPL/SEMUS/2023 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, em com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU — HGNI A FIM DE ATENDER A PROPOSTA №: 10497.795000/1177-10 MS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL, em favor das empresariais:

- NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.969.191/0001-55, para o item 44, no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais);
- D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 07.994.516/0001-48, para os itens 05, 06, 35, 37, 38 e 39, no valor total de R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais):
- <u>IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA</u> CNPJ: 16.684.742/0001-13, para o item 22, no valor total de R\$ 1.528,90 (hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos);
- <u>SILVIO VIGIDO</u> CNPJ: 21.276.825/0001-03, para os itens 08, 12, 13 e 49 no valor total de R\$ 3.765,84 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
- <u>CPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 26.159.355/0001-11</u>, para os itens 19, 24 e 31 no valor total de R\$ 65.612,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais);
- <u>EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</u> CNPJ: 33.813.237/0001-40, para os itens 11, 20, 32 e 36 no valor total de R\$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais);
- <u>BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</u> CNPJ: 34.680.592/0001-51, para o item 03 no valor total de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais);
- <u>SILVANIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA LTDA</u> CNPJ: 36.007.891/0001-55, para o item 29 no valor total de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais);
- <u>LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA</u> CNPJ: 38.007.528/0001-65, para o item 47 no valor total de R\$ 500.00 (quinhentos reais);
- LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.650.279/0001-07, para os itens 10, 41, 43, 45, 46 e 48 no valor total de R\$ 51.329,00 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais);
- MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ: 68.886.605/0001-65, para os itens 04 e 09 no valor total de R\$ 2.759,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);
- <u>DYNAMED INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ELETRO-MEDICINA LTDA CNPJ: 69.249.803/0001-80</u>, para o item 01 no valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais);
- <u>AMBARLAB PROUTOS LABORATORIAIS LTDA</u> CNPJ: 80.243.769/0001-70, para os itens 17, 23, 27 e 28 no valor total de R\$ 17.230,12 (dezessete mil, duzentos e trinta reais e doze centavos);
- <u>J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA</u> CNPJ: 84.972.926/0001-39, para os item 07 no valor total de R\$ 1.350,74 (hum mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos);

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 357.908,40 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)



FORAM DECLARADOS DESERTOS E/OU FRACASSADOS OS ITENS: 02, 14, 15, 16, 18, 21, 25, 26, 30, 33, 34, 40 e 42.

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 07235/2023

#### **HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/117079 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 033/CPL/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO Nº 033/CPL/SE-MUS/2023 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, em com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018 e Decreto Municipal nº 11.196/2016, que tem por objeto O REGISTRO DE PRECOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, CONFORME DESCRITOS E ES-PECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO VII DO EDITAL. ONDE SE ESTIMA A QUANTIDADE PARA O PERÍODO DE 12 MESES. em favor da empresarial:

- <u>AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA</u> - CNPJ: 11.383.230/0001-01, para o item 01, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 07236/2023

#### **EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/004.604

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/SEMUS/2018 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e PRIME ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** PROMOVER A RETIFICAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 006/SEMUS/2018, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA

E CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COLETA INTERNA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESINFECÇÃO COM TÉCNICA HOSPITALAR E SERVENTE NOTURNO E DIURNO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESPECIFICADAS NO PROJETO BÁSICO, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/004.604, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE TERMO É DE R\$ 7.389.855,68 (SETE MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL. OITOCENTOS È CIN-QUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 923,731,96 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)". DO VALOR MENSAL ESTAMPADO SERÁ RETIDA, MEN-SALMENTE, E EM TODAS AS 09 PARCELAS RESTANTES, A IMPOR-TÂNCIA DE R\$ 64.410.73 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), TAMBÉM A TÍTULO DE CUMPRIMENTO DO RESULTADO DA TOMADA DE CONTAS INSTAU-RADA PELA PORTARIA GABINETE Nº 068/2023 E PROMOVIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2023/046283, QUE INFORMA E DETERMINA A DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 579.696,57 (QUINHEN-TOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE RE-AIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). CASO O CONTRATO SEJA RE-SOLVIDO ANTES DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, OCORRERÁ O VEN-CIMENTO ANTECIPADO DE TODO O VALOR RESIDUAL DE RETEN-CÃO, DE MODO QUE ESTE SERÁ IMEDIATA E INTEGRALMENTE LIQUI-DADO NO ÚLTIMO PROCESSO DE PAGAMENTO DEFLAGRADO PELA CONTRATADA.

**FUNDAMENTO:** CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-RAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 07237/2023

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 2021/037.416

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 021-A/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021-A/SEMUS/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PICK-UPS, CAMINHONETES E CAMINHÕES BAÚS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU - SEMUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034-A/CPL/SEMUS/2022, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/037.416, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 5° (QUINTA) DO CONTRATO.



**PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021-A/SEMUS/2022 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: EM RAZÃO DA INCIDÊNCIA DA VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE IPCA NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2022 A JULHO DE 2023, O VALOR ANUAL DO CONTRATO É REAJUSTADO PARA R\$ 797.373,36 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), A CONTAR DE 18/08/2023, CONFORME PLANILHA ANALÍTICA DE FLS. 1535 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 2021/037.416.

FONTE DE RECURSO: 1500

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

NOTA DE EMPENHO: 02522/2023 - 01

**FUNDAMENTO:** CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-RACÕES

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 07238/2023

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2021/037.416

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №: 021-B/SEMUS/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e BAN CAR DE IGUAÇU VEI-

**CULOS LTDA** 

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 021-B/SEMUS/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PICK-UPS, CAMINHONETES E CAMINHÕES BAÚS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU - SEMUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 034-B/CPL/SEMUS/2022, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/037.416, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993.

**PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021-B/SEMUS/2022 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

**VALOR:** O VALOR GLOBAL DESTE TERMO É DE R\$ 796.200,00 (SETE-CENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: 1500

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

**NOTA DE EMPENHO**: 02523/2023

**FUNDAMENTO:** CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-RAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 07239/2023

#### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/172.255 CONTRATO: 048-A/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ESPÓLIO DE CORDOVIL BOLDRIM DE FREITAS LIMA, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE SR. LUIGI BOLDRIM ALVES DE FREITAS LIMA.

OBJETO: O IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO SITUA-SE NA RUA REVERENDO JOÃO MUSCH, № 34, BAIRRO CALIFORNIA – NOVA IGUAÇU, RJ, CEP: 26220-330, DE PROPRIEDADE DE ESPÓLIO DE CORDOVIL BOLDRIM DE FREITAS LIMA, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE SR. LUIGI BOLDRIM ALVES DE FREITAS LIMA (50%), E ALEXANDRE DI GREGÓRIO BRIGADÃO (25%) E FERNANDO DI GREGÓRIO BRIGADÃO (25%), E TEM POR FIM A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SEMTMU.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 161.200,32 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**VALOR MENSAL:** R\$ 13.433,36 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.06.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15

**FONTE DE RECURSOS**: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

**NOTA DE EMPENHO**: 04547/2023

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/172.255, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.245/1991, 8.666/1993 E 10.406/2002 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 7.206/2005, 10.662/2016 E 10.696/2016.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA

ld. 07240/2023



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/172.255 CONTRATO: 048-B/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ALEXANDRE DI

GREGORIO BRIGADÃO.

OBJETO: O IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO SITUA-SE NA RUA RE-VERENDO JOÃO MUSCH, № 34, BAIRRÓ CALIFORNIA – NOVA IGU-AÇU, RJ, CEP: 26220-330, DE PROPRIEDADE DE ESPÓLIO DE COR-DÓVIL BOLDRIM DE FREITAS LIMA, REPRESENTADO POR SEU IN-VENTARIANTE SR. LUIGI BOLDRIM ALVES DE FREITAS LIMA (50%), E ALEXANDRE DI GREGÓRIO BRIGADÃO (25%) E FERNANDO DI GREGÓRIO BRIGADÃO (25%), E TEM POR FIM A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA – SEMTMU.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.600,16 (OITENTA MIL, SEISCENTOS REAIS

E DEZESSEIS CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 6.716,68 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZES-

SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.06.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15** 

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULA-DOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

**NOTA DE EMPENHO**: 04548/2023

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/172.255, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.245/1991, 8.666/1993 E 10.406/2002 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 7.206/2005, 10.662/2016 E 10.696/2016.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

ld. 07241/2023

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/172.255 CONTRATO: 048-C/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FERNANDO DI GREGORIO

BRIGADÃO.

OBJETO: O IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO SITUA-SE NA RUA REVERENDO JOÃO MUSCH, № 34, BAIRRO CALIFORNIA – NOVA IGUAÇU, RJ, CEP: 26220-330, DE PROPRIEDADE DE ESPÓLIO DE CORDOVIL BOLDRIM DE FREITAS LIMA, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE SR. LUIGI BOLDRIM ALVES DE FREITAS LIMA (50%), E ALEXANDRE DI GREGÓRIO BRIGADÃO (25%) E FERNANDO DI GREGÓRIO BRIGADÃO (25%), E TEM POR FIM A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SEMTMU.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.600,16 (OITENTA MIL, SEISCENTOS REAIS E

DEZESSEIS CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 6.716,68 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS

REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.06.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15

**FONTE DE RECURSOS**: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

**NOTA DE EMPENHO**: 04549/2023

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/172.255, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.245/1991, 8.666/1993 E 10.406/2002 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 7.206/2005. 10.662/2016 E 10.696/2016.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA

ld. 07242/2023

#### SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

#### **CISBAF**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Convite Nº 02/2023 - Processo 1542/2023 destinado à contratação de empresa para prestação de serviços referentes à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) – NR7, programa de gerenciamento de Riscos (PGR)-NR1, elaboração de laudo técnico das condições ambientais de trabalho-LTCAT, do laudo técnico de insalubridade e periculosidade-LTIP, bem como exames complementares a serem aplicadas aos servidores de contratação direta comissionados, acadêmicos, estagiários, como também servidores cedidos oriundo dos municípios entes consorciados desta autarquia, conforme Termo de Referência, conforme as condições especificadas neste Termo de Referência, em favor da empresa AMESS ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 31.162.134/0001-32.

Nova Iguaçu, 30 de outubro de 2023.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 07243/2023